

Secretaria da Educação

Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Técnica n.º 201900006

Termo de Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e o Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional no Estado do Paraná (SESC/PR-2019-CON-031).

OBJETO: Regular ações conjuntas visando oferecer aos estudantes do 6.º e 7.º anos do Ensino Fundamental, em turno contrário ao da educação regular, ações concentradas nas áreas de letramento e raciocínio lógico, com atividades diferenciadas, atendendo a demandas levantadas em diagnóstico junto às escolas, tendo em vista a superação das dificuldades de aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Estas atividades serão realizadas 02 (duas) vezes por semana.

Regular ações conjuntas visando estimular estudantes que estejam cursando 8.º e 9.º anos do Ensino Fundamental e 1.º, 2.º e 3.º anos do Ensino Médio a desenvolver ações de educação complementar nas áreas de letramento e raciocínio lógico em regime de contraturno, visando à formação integral dos estudantes. Estas atividades serão realizadas 02 (duas) vezes por semana.

Regular, ainda, atendimento às comunidades escolares (estudantes, professores e familiares) na forma de oficinas, palestras, cursos e Workshops, de acordo com cronograma estabelecido entre o SESC/PR e as escolas parceiras.

O projeto pode acontecer nas instalações das escolas parceiras, em salas específicas para a execução, ou nas instalações da Unidade SESC/PR, tendo como orientadores profissionais com formação em Letras-Português (para letramento) e Matemática (para raciocínio lógico), ou áreas afins. O projeto será desenvolvido, preferencialmente, nas cidades onde há uma unidade SESC/PR.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e encerrar-se-á em 31/12/2023.

O prazo deste Convênio poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado, mediante a celebração de termo de aditamento, a ser assinado pelos respectivos representantes legais com condição de validade e eficácia, para assegurar o integral cumprimento do objeto.

A alteração das Cláusulas do Convênio ou do Plano de Trabalho não poderá alterar o seu objeto, ainda que parcialmente, e, também, não poderá modificar a finalidade correspondente do Plano de Trabalho.

FISCAL DO CONVÊNIO: Fica designada como fiscal do Convênio pela SEED a servidora Meryna Therezinha Juliano Rosa, CPF n.º 922.923.309-97, do Departamento de Educação Básica – DEB.

Fica designada como fiscal do Convênio pelo SESC/PR a funcionária Maristela Massaro Carrara Bruneri, CPF n.º 635.619.139-20, Diretora da Divisão de Educação e Cultura.

RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para a execução do presente Convênio, valendo-se cada um de seus recursos próprios para o cumprimento de suas respectivas atribuições.

PROTOCOLO n.º 15.603.018-0.

Curitiba, 1.º de abril de 2019.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação

Emerson Sextos

Diretor Regional do SESC/PR

33243/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 15.606.749-0 apenso ao protocolo nº 13.759.529-0.

DOCUMENTO: 1º TACA nº 1685/2018 – GMS.

CONTRATADA: JRM INSTALAÇÕES EIRELI – EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até a data de 26 de agosto de 2019.

DATA: 02 de abril de 2019.

LUCAS GRUBBA PIGATTO

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

32877/2019

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001-2019

Protocolo nº 15.594.060-3

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto Ambiental do Paraná, Instituto das Águas do Paraná, Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná e Casa Civil.

OBJETO: Cooperação entre os convenientes para ampliar e aprimorar a integração dos serviços prestados pela Administração Pública, a fim de estabelecer estratégias, políticas, diretrizes e recomendações em relação às atividades de proteção, conservação e restauração do patrimônio natural, de gerenciamento de recursos hídricos, de saneamento ambiental, de gestão territorial e agrária, fundiária e cartográfica.

Vigência: 31/12/2022

Autorizado: em 04/04/2019 - Governador Carlos Massa Ratinho Junior, Publicado: DIOE Edição 10411, em 08/abr/2019

32868/2019

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002-2019

Protocolo nº 15.650.117-4

Partes: Procuradoria-Geral do Estado, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto Ambiental do Paraná, Instituto das Águas do Paraná, Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná e Casa Civil.

OBJETO: Cooperação entre os convenientes para ampliar e aprimorar a integração dos serviços prestados pela Administração Pública, a fim de estabelecer estratégias, políticas, diretrizes e recomendações em relação às atividades de proteção, conservação e restauração do patrimônio natural, de gerenciamento de recursos hídricos, de saneamento ambiental, de gestão territorial e agrária, fundiária e cartográfica entre os convenientes visando a uniformização de procedimentos administrativos e de gestão de gestão de pessoal, de aquisição de bens, e serviços e obras públicas.

Vigência: 31/12/2019

Autorizado: em 04/04/2019 - Governador Carlos Massa Ratinho Junior, Publicado: DIOE Edição 10411, em 08/abr/2019

32869/2019

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/ 2019

Protocolo nº 15.664.618-0

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto Ambiental do Paraná, Instituto das Águas do Paraná, Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná.

OBJETO: Cooperação entre os convenientes para ampliar e aprimorar a integração dos serviços prestados pela Administração Pública, estabelecendo estratégias, políticas, diretrizes e recomendações em relação às atividades de proteção, conservação e restauração do patrimônio natural, gerenciamento dos recursos hídricos, saneamento ambiental, gestão territorial, agrária, fundiária e cartográfica. Vigência: 31/12/2019

Autorizado: em 04/04/2019 - Governador Carlos Massa Ratinho Junior, Publicado: DIOE Edição 10411, em 08/abr/2019

32871/2019